



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-420

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 107/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ DUARTE**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.818.058-4-PR, C.P.F. n.º 523.749.719-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 863,52 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) a contar de 01 de Abril de 2017, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Abril de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez  
Diretor Presidente do FUNPREV